



A LEI DE TALIÃO SOB A LUZ DO CORONELISMO E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

DIEGO OLIVEIRA MURCA (Autor), ALEXANDRE GUSTAVO MELO FRANCO BAHIA (Orientador)

Trata-se de pesquisa em que se buscou estudar a influência do Coronelismo, enquanto fenômeno sócio-político-jurídico marcante no nordeste brasileiro nos anos da República Velha e seguintes. Apresenta-se a influência e ações dos Coronéis perante o Império e a República, a materialização da sua Lei de Talião (leis próprias que lembravam o “olho por olho e dente por dente”), a desconsideração da autonomia municipal, a submissão da sociedade ao redor, questionando a execução destas ações na vigência das Constituições da época e a atual. Questiona-se a Força Normativa da Constituição e a efetiva existência da Supremacia Constitucional, ante a toda a realidade fática apresentada por meio dos textos do autor Jessé de Souza, que compõem a matriz teórica, junto à imagens reais, filmes, músicas, peças teatrais, etc. Concluiu-se que o Coronelismo criou no Brasil espécies de “estados paralelos” à República, verdadeiras ilhas de dominação, locais onde seus interesses eram lei, em desfavor das Constituições. Evidente é a ruptura da Supremacia Constitucional, impedindo a aplicação de Direitos e Garantias, em favor da legislação coronelista, logo, haveria dissonância entre o Estado idealizado e o existente. Conclui-se, ainda, que a solução para tanto está em garantir que a Constituição Federal de 1988 seja efetiva, com a concreta aplicação de seu texto, especialmente em sede de Direitos e Garantias. Garantir a efetividade da Constituição é consolidar o alicerce do Estado Democrático de Direito no Brasil. Por fim, a pesquisa se valeu de levantamento bibliográfico – nos campos prático e teórico – sobre o tema a partir do qual se pôde reconstruir a história do coronelismo e aventar sua sobrevivência nos dias atuais, contrapondo-o às garantias e à proposta emancipadora da Constituição Federal de 1988.

Instituição de Ensino: Universidade Federal de Ouro Preto